



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Terça-feira • 12 de Julho de 2022 • Ano XIV • Nº 2592

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0FDQZIXNDEWQTFDOTA2QK

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

PORTARIA Nº 47 /2022, de 01 de Junho de 2022

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Municipal de Gestão Colaborativa do Processo de Implementação e Adaptação do DCRA ao Organizador Curricular do DCRB e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 300 /2015, que aprova o Plano Municipal de Educação- PME do município de Apuarema;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/BA nº 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia- DCRB;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a Comissão Municipal de Gestão Colaborativa do Processo de Implementação e adaptação do DCRA ao Organizador Curricular do DCRB.

- Dirigente Municipal de Educação
Genilson dos Santos Sena
- Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Eliene Geralda Maia Santana
Leandro Pereira dos Santos
- Representante do Conselho Municipal de Educação
Joseni Santos Caetano
- Representante da APLB Sindicato
Fabiana Pereira dos Santos
- Representante da Educação Infantil
Elma Cléia Silva Passos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais
Zaira Dias dos Santos Silva
- Representante do Ensino Fundamental Anos Finais
Juarez Cardoso Santos
- Representante da EJA- Educação de Jovens e Adultos
Joao Francisco da Silva Junior
- Representante da Educação Especial
Cássia Maria Santos Machado
- Representante do Fórum Municipal de Educação
Vanilza Amparo Oliveira
- Representante da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação
Juliane Goiabeira dos Santos

Art. 2º- São atribuições da Comissão Municipal de Gestão Colaborativa do Processo de Implementação e Adaptação do DCRA ao Organizador Curricular do DCRB.

- I. Monitorar o processo de Implementação e Adequação do DCRA;
- II. (Re) elaborar o Currículo, atendendo os 40% (quarenta por cento) da parte diversificada;
- III. Organizar encontros formativos para gestores, coordenadores pedagógicos e professores sobre a Implementação do Currículo;
- IV. Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas estabelecendo cronogramas e prazos, através de um Plano de Ação;
- V. Encaminhar o documento ao CME para avaliar e emitir o parecer final;
- VI. Organizar a audiência pública e apresentar o DCRA a comunidade civil organizada;

Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apuarema-Bahia, 01 de Junho de 2022

Genilson dos Santos Sena

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

PORTARIA Nº nº 48 de 12 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 300/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Apuarema, de forma mais específica na estratégia 16.8 da meta 16.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum ;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Leandro Pereira dos Santos

Representante do Conselho Municipal de Educação

- Josení Santos Caetano

Representante da APLB/ Sindicato

- Fabiana Pereira dos Santos

Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Apuarema, estado da Bahia, em 12 de julho de 2022.

Genilosn dos Santos Sena
Secretário Municipal de Educação